



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.814,

de 17/02/2021

Processo: 86.245

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.890

Autoria: MESA DIRETORA

Ementa: Referenda as nomeações do Sr. JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, da Srª ANITA CAROLINA LUNARDI PETRIN e da Srª CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR para, respectivamente, os cargos de Diretor-Presidente, Diretora de Benefícios e Diretora Administrativo-Financeira do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN.

Arquive-se

Diretoria Legislativa

17/02/21



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.890

<p align="center">Diretoria Legislativa</p> <p align="center">À Procuradoria Jurídica.</p> <p align="center"><i>[Signature]</i> Diretor 01/02/2021</p>	<p>Prazos:</p> <p>projetos 20 dias</p> <p>vetos 10 dias</p> <p>orçamentos 20 dias</p> <p>contas 15 dias</p> <p>aprazados 7 dias</p>	<p>Comissão</p> <p>20 dias</p> <p>10 dias</p> <p>20 dias</p> <p>15 dias</p> <p>7 dias</p>	<p>Relator</p> <p>7 dias</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>3 dias</p>
	<p>Parecer CJ nº: 15</p>	<p>QUORUM: MS</p>	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
<p>À GJR.</p> <p><i>[Signature]</i> Diretor Legislativo 02/02/2021</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p><i>[Signature]</i> Presidente 07/02/2021</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p><input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT</p> <p><input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA</p> <p><input type="checkbox"/> Outras: _____</p> <p><i>[Signature]</i> Relator 02/02/2021</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>



[Handwritten mark]

PUBLICAÇÃO
05/02/21
Rubrica

Apresentado,
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Fayz Tah
Presidente
02/02/2021

APROVADO
Fayz Tah
Presidente
17/02/2021

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.890
(Mesa)

Referenda as nomeações do Sr. **JOÃO CARLOS FIGUEIREDO**, da Sr^a **ANITA CAROLINA LUNARDI PETRIN** e da Sr^a **CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR** para, respectivamente, os cargos de Diretor-Presidente, Diretora de Benefícios e Diretora Administrativo-Financeira do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN.

Art. 1º. São referendadas as nomeações do Sr. **JOÃO CARLOS FIGUEIREDO**, da Sr^a **ANITA CAROLINA LUNARDI PETRIN** e da Sr^a **CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR** para, respectivamente, os cargos de Diretor-Presidente, Diretora de Benefícios e Diretora Administrativo-Financeira do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN, nos termos das Portarias de nºs 20, 23 e 24, todas de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O Sr. Prefeito Municipal enviou o ofício GP.L. nº 001/2021, por meio do qual apresenta as nomeações que fez para os cargos de direção do IPREJUN, e solicita, nos termos da Lei nº 5.894/2002, o imprescindível referendo desta Casa. Assim, a Mesa submete à apreciação do Plenário o presente projeto de decreto legislativo.

Sala das Sessões, 01/02/2021

A MESA

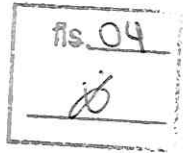
Fayz Tah
FAOUAZ TAHA
Presidente

[Signature]
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA
1º Secretário

[Signature]
QUEZIA DOANE DE LUCCA
2ª Secretária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



OF. GP.L. nº 001/2021

Processo SEI nº 14.948/2020

Camara Municipal de Jundiá
Protocolo Geral nº 86237/2021
Data: 29/01/2021 Horário: 15:48
Administrativo -

Jundiá, 19 de janeiro de 2021.

Providencie-se

Fay Tal

Presidente
29/01/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Permitimo-nos, pelo presente, indicar, "ad referendum"

dessa Colenda Casa de Leis, os nomes do Senhor **JOÃO CARLOS FIGUEIREDO**, como Diretor-Presidente, e das Senhoras **ANITA CAROLINA LUNARDI PETRIN** como Diretor de Benefícios, e **CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR**, como Diretor Administrativo/Financeiro do **Instituto de Previdência do Município de Jundiá – IPREJUN**, em cumprimento ao disposto no art. 55, § 9º da Lei nº 5.894, de 12 de setembro de 2002, fazendo-se juntar ao presente os respectivos *currículos*, bem como cópias dos atos administrativos de nomeação e posse.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N E S T A

scc.1




PORTARIA Nº 20, DE 1º DE JANEIRO DE 2021

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo SEI nº PMJ.14948/2020, -----

N O M E I A **JOÃO CARLOS FIGUEIREDO**, agente político, CI/RG nº [REDACTED], para exercer, a partir de 1º de janeiro de 2021, o cargo de **Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN**, símbolo "DAC-00", de provimento em comissão, "ad referendum" do Conselho Deliberativo do Instituto e do Legislativo Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



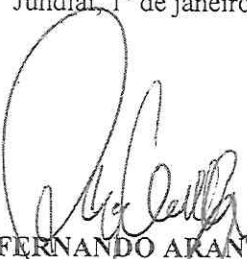
GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



TERMO DE POSSE

Nos termos do disposto na Lei Municipal nº 4.624, de 14 de setembro de 1995, e suas alterações, e face à Portaria nº 20, de 1º de janeiro de 2021, nesta data é investido no cargo de **Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN**, símbolo "DAC-00", de provimento em comissão, **JOÃO CARLOS FIGUEIREDO**, [REDACTED] e CPF/MF nº [REDACTED] que promete cumprir fielmente os deveres do cargo, entrando em imediato exercício de suas funções.

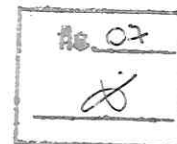
Jundiaí, 1º de janeiro de 2021.



LUIZ FERNANDO AKANTES MACHADO
Prefeito Municipal



JOÃO CARLOS FIGUEIREDO



João Carlos Figueiredo

Nascido aos 03/07/1962 em Jundiaí

Advogado formado pela Faculdade de Direito “Padre Anchieta” de Jundiaí, em 1985.

Agente Autônomo de Investimentos, certificado pela Ancord, desde 2010

Casado com Alba Maria Prado Corrêa e Figueiredo

Filhas: Giovanna Corrêa e Figueiredo e Marina Corrêa e Figueiredo

Residência:

Ex Presidente. Secretário e Ouvidor da 33ª. Subsecção da OAB/SP de 1990/1998

Ex Assessor Municipal em Jundiaí de 1997 a 2002

Presidente do Iprejun de jan/2003 a mar/2010

Ex Proprietário da empresa Eternum Agentes Autônomos de Investimentos de 2010 a 2017.

Ex - Presidente da Apeprem – Associação Paulista de Previdência do Estado e dos Municípios, atual 1º. Secretário

Presidente da Abipem – Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais, desde 2018

Membro titular do Conaprev – Conselho Nacional de Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social desde 2018

Membro titular do CNRPPS – Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social desde 2020.

Membro titular do Conselho de Gestão de Recursos de Terceiros da Anbima

Participante como palestrante nos eventos da Agip/RS, Assimpasc/SC, Apeprev/PR, Apeprem/SP, Aepremerj/RJ, Acip/ES, Amiprem/MG, Asprevpb/PB, Apepp/PE, Assippa/PA e AP, Aceprem/CE, Aneprem e Abipem e de eventos de várias cidades no Brasil

Apresentador dos programas da TVAbipem

Membro dos Grupo de Trabalho do Ministério da Economia sobre Investimentos dos RPPS; sobre a Lei de Responsabilidade Previdenciária e sobre a criação de Previdência Complementar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

fls. 08


10

PORTARIA Nº 23, DE 1º DE JANEIRO DE 2021

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo SEI nº PMJ.14948/2020, -----

N O M E I A CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR, CI/RG nº [REDACTED], para exercer, a partir de 1º de janeiro de 2021, o cargo de **Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN**, símbolo "DAC-03", de provimento em comissão, "ad referendum" do Conselho Deliberativo do Instituto e do Legislativo Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

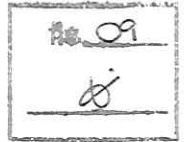


LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



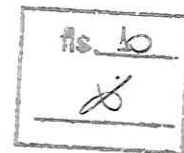
TERMO DE POSSE

Nos termos do disposto na Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, e suas alterações, e face à Portaria nº 23, de 1º de janeiro de 2021, nesta data é investida no cargo de **Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN**, símbolo "DAC-03", de provimento em comissão, **CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR**, CI/RG nº [REDACTED] e CPF/MF nº [REDACTED], que promete cumprir fielmente os deveres do cargo, entrando em imediato exercício de suas funções.

Jundiaí, 1º de janeiro de 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
Prefeito Municipal

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR



CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR

Brasileira, casada, servidora pública municipal, 39 anos.

Endereço Residencial: [REDACTED]

Jundiaí/SP

CEP [REDACTED]

Fone para contato: [REDACTED]

Email: [REDACTED]

Objetivo: Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças do IPREJUN.

Formação Acadêmica

Bacharel em Administração

Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e de Administração de Empresas
Padre Anchieta – Jundiaí/SP

Conclusão: Dezembro de 2003

MBA em Gestão Financeira e Controladoria

Pós graduação Lato Sensu

Conclusão: Setembro de 2010

Técnico em Contabilidade

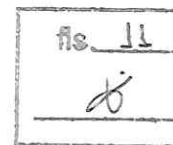
Escolas Padre Anchieta

Conclusão: Dezembro de 1998

Registro em órgão de classe e certificações

Registro no Conselho Regional de Contabilidade

[REDACTED] Status: Ativo



Certificação de Especialista em Investimentos - CEA / ANBIMA

Certificada em 06/11/2018 Válida até 06/11/2021

Certificação para atuação na Distribuição de produtos de investimentos para investidores institucionais – CPA 20 ANBIMA

Válida até 06/11/2021

Certificação para atuação da Distribuição de produtos de investimentos para agências bancárias/ plataformas – CPA 10 ANBIMA

Válida até 06/11/2021

Experiência Profissional

Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças do IPREJUN

Período: agosto de 2017 até o momento.

Agente de serviços técnicos da Câmara Municipal de Jundiáí

Período: novembro de 2007 até agosto de 2017 (cedida para o IPREJUN)

Agente Fiscal Tributário na Prefeitura do Município de Jundiáí

Período: maio de 2017 a novembro de 2017

Gerente de unidade adjunto, segmento pessoa jurídica, no Banco Nossa Caixa S/A

Período: fevereiro de 2001 a maio de 2007

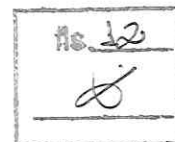
Supervisora de escrita fiscal no Escritório Contábil Schioser

Período: fevereiro de 1996 a janeiro de 2001

Cursos / palestras durante minha atuação no IPREJUN

- Sistema de Compensação Previdenciária (outubro de 2020)

- 16º. Congresso Estadual de Previdência da APEPREM (outubro de 2020)



- Expert XP – participação das edições 2018 e 2020
- Introdução à lei brasileira de proteção de dados pessoais (fevereiro de 2020)
- Repercussões da Implantação da EC 103/2019 (fevereiro de 2020)
- Sistema Eletrônico de Informações – SEI (outubro de 2019)
- Modernização na gestão do RPPs (palestrante – fevereiro de 2019)
- Sistema AUDESP – Mód. Licitações (janeiro de 2019)
- Censo Cadastral Previdenciário (outubro de 2018)
- XII Encontro Temático Jurídico/Financeiro da APEPREM (agosto de 2018)
- Orçamento e Contabilidade aplicada ao setor público (junho de 2018)
- E-Social (abril de 2018)
- 30º. Seminário Nacional de Previdência Social da ABIPEM (março de 2018)
- Pró-Gestão – Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão do RPPS (abril de 2018)
- Gestão de Benefícios Previdenciários Públicos (novembro de 2017)
- Estratégias de alocação de ativos (outubro de 2017)
- Workshop Políticas de Investimentos (outubro de 2017)
- Palestras em seminários de educação previdenciária, promovidas pelo IPREJUN ao longo de 2018 e 2019

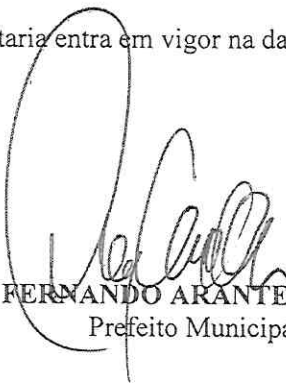


PORTARIA Nº 24, DE 1º DE JANEIRO DE 2021

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo SEI nº PMJ.14948/2020, -----


N O M E I A ANITA CAROLINA LUNARDI PETRIN, CI/RG nº [REDACTED] para exercer, a partir de 1º de janeiro de 2021, o cargo de **Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN**, símbolo "DAC-03", de provimento em comissão, "ad referendum" do Conselho Deliberativo do Instituto e do Legislativo Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



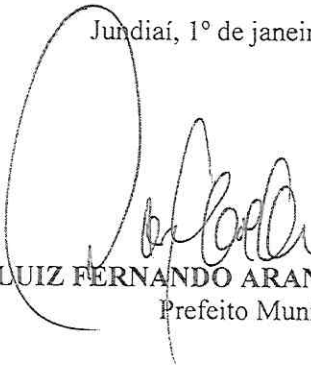
GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



TERMO DE POSSE

Nos termos do disposto na Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, e suas alterações, e face à Portaria nº 24, de 1º de janeiro de 2021, nesta data é investida no cargo de **Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN**, símbolo "DAC-03", de provimento em comissão, **ANITA CAROLINA LUNARDI PETRIN**, [REDACTED] e [REDACTED] que promete cumprir fielmente os deveres do cargo, entrando em imediato exercício de suas funções.

Jundiaí, 1º de janeiro de 2021.

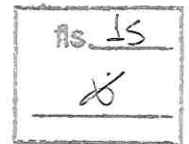


LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
Prefeito Municipal



ANITA CAROLINA LUNARDI PETRIN

ANITA CAROLINA LUNARDI PETRIN



Filiação

[REDACTED]

Residência

[REDACTED]

E-mail – [REDACTED]

Celular [REDACTED]

Objetivo

Participar do processo seletivo para o Cargo de Diretor do Departamento de Benefícios do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN

Formação Acadêmica

- Serviço Social PUCC (Pontifícia Universidade Católica de Campinas) 1982
- Especialização em Gestão Ambiental – USP (Universidade de São Paulo) 1996
- Formação e Qualificação em Regimes Próprios de Previdência Social – Módulos: Básico, Gestão, Finanças e Jurídico – EFP – Escola de Formação Previdenciária São Paulo - 2006
- Certificação de Gestores de Regime Próprio de Previdência Social CGRPPS – 2010 e 2019

Experiência Profissional

Assistente Social - Prefeitura Municipal de Jundiaí – janeiro de 1993 a dezembro de 2002

Membro do Conselho Deliberativo do Fundo de Benefícios de Jundiaí – FUNBEJUN de 1993 a 2002

Diretora de Benefícios - Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN - janeiro de 2003 a janeiro de 2013.

Assistente Social IPREJUN - fevereiro de 2013 a agosto de 2014

Aposentadoria – agosto 2014

Diretora do Departamento de Benefícios – IPREJUN- agosto de 2017 até a presente data.

CURSOS E PALESTRAS MINISTRADOS

Prática de Concessão de Benefícios, Montagem de Processos e Aspectos Relevantes/ Sociais na Perícia Médica. Como formadora da EFP (Escola de Formação Previdenciária) nas cidades de:

Fortaleza/ Natal / Aracaju/ Florianópolis/ Guarulhos/ Praia Grande/ Hortolândia /Campinas

Palestrante voluntária na área específica de concessão de benefícios, Instituto de Previdência de Diadema, Artur Nogueira e Santa Fe do Sul, e na cidade de São Paulo durante o Congresso da ABIPEM.

Palestrante voluntária na Faculdade de Medicina de Jundiaí – Perícia Médica em RPPS.

Palestras nos cursos de Pré-Aposentadoria, formulado pela UGAGP

Palestras nos Seminários de Educação Previdenciária sobre regras de aposentadorias e pensões, para os servidores da Prefeitura, e nas autarquias do Município de Jundiaí – DAE, FMJ, ESEF, CAMARA MUNICIPAL e FUMAS.

Extra Curricular

Participação em diversos Seminários, Cursos e Congressos junto a APEPREM, ABIPEM, entre outros, no período de 2003 a 2019.



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 15

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.890

PROCESSO Nº 86.245

De autoria da **Mesa Diretora**, o presente projeto de decreto legislativo referenda as nomeações do **Sr. JOÃO CARLOS FIGUEIREDO**, da **Srª ANITA CAROLINA LUNARDI PETRIN** e da **Srª CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR** para, respectivamente, os cargos de Diretor – Presidente, Diretora de Benefícios e Diretora Administrativo-Financeira do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN.

A propositura vem instruída com os documentos de fls. 03/15.

É o relatório.

PARECER

O projeto de decreto legislativo em exame se nos afigura revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa, encontrando amparo na Constituição da República (art. 37, I), e quanto à competência, que no caso é privativa da Câmara Municipal, em face de constituir atributo exclusivo do Poder Legislativo proceder a referenda das nomeações propostas pelo Executivo, embasados no documento por ele encaminhado - ofício GP.L. nº 001/2021, atrelado ao Processo Administrativo nº 14.948/2020, estando em consonância com o que estabelece o art. 14, XI, primeira parte, da Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de Decreto Legislativo, e o aval da Edilidade é obrigatório, em decorrência do § 9º do art. 55, da Lei 5.894/2002, que criou o Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN.

Relativamente ao quesito mérito, tendo por base os currículos dos nomeados, pronunciar-se-á o soberano Plenário.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Deve ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito.

“caput”, L.O.M-).

QUORUM: maioria simples (art. 44,

Jundiaí, 1º de fevereiro de 2021.

Fábio Nadal Pedro
Procurador Jurídico

Samuel Cremasco Pavan de Oliveira
Agente de Serviços Técnicos

Pedro Henrique O. Ferreira
Agente de Serviços Técnicos

Gabriely Alves Barberino
Estagiária de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 86.245

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.890, da MESA, que referenda as nomeações do Sr. **JOÃO CARLOS FIGUEIREDO**, da Sra **ANITA CAROLINA LUNARDI PETRIN** e da Sra **CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR** para, respectivamente, os cargos de Diretor-Presidente, Diretora de Benefícios e Diretora Administrativo-Financeira do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN.

PARECER

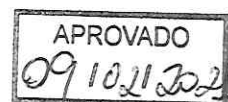
A proposta em tela visa obter o referendo legislativo de ato administrativo do Prefeito, ou seja, neste caso, de nomeações para a cúpula do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí (IPREJUN), para o que a lei que criou a autarquia exige anuência (referenda) da Câmara Municipal. A proposta é portanto constitucional na competência, porque na repartição de alçadas federativas o Município tem prerrogativa de tratar dos assuntos de interesse local; e legal na iniciativa, porque privativa desta Casa.

Favorável é o pronunciamento da Procuradoria Jurídica.

O mérito da proposta acha-se demonstrado nos documentos que a acompanham.

Em conclusão, no que importa à alçada regimental da Comissão, este relatos registra voto favorável.

Sala das Comissões, 02/02/2021



ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente e Relator

CÍCERO CAMARGO DA SILVA
"Cícero da Saúde"

ENG.º MARCELO GASTALDO

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos - Vetor Oeste"

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.814, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

(Mesa Diretora)

Referenda as nomeações do Sr. **JOÃO CARLOS FIGUEIREDO**, da Sr^a **ANITA CAROLINA LUNARDI PETRIN** e da Sr^a **CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR** para, respectivamente, os cargos de Diretor-Presidente, Diretora de Benefícios e Diretora Administrativo-Financeira do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 17 de fevereiro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. São referendadas as nomeações do Sr. **JOÃO CARLOS FIGUEIREDO**, da Sr^a **ANITA CAROLINA LUNARDI PETRIN** e da Sr^a **CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR** para, respectivamente, os cargos de Diretor-Presidente, Diretora de Benefícios e Diretora Administrativo-Financeira do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN, nos termos das Portarias de nºs 20, 23 e 24, todas de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezessete de fevereiro de dois mil e vinte e um (17/02/2021).

Fauzaz
FAOUAZ TAHA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezessete de fevereiro de dois mil e vinte e um (17/02/2021).

Gabriel Milesi
GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

PUBLICAÇÃO Rubrica
19/02/2021 *Jul*



Of. PR/DL 28/2021

Jundiaí, em 17 de fevereiro de 2021

Exmº Sr.
LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal
JUNDIAÍ

Para seu distinto conhecimento, a V. Exª encaminho cópia do DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.814, que referenda as nomeações do Sr. João Carlos Figueiredo, da Sra. Anita Carolina Lunardi Petrin e da Sra. Cláudia George Musseli Cezar para a diretoria do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN.

Sem mais, queira aceitar meus sinceros respeitos.

[Handwritten signature]
FAOUAZ TAHA
Presidente

RECEBI	
Ass: <i>[Handwritten signature]</i>	
Nome: <i>[Handwritten signature]</i>	
Em <i>17/02/21</i>	

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.890

Juntadas:

fls 02 a 15 em 01/02/2021 qiana; fls 16 a 17 em
01/02/2021 @; fl. 18 em 09/02/2021 @;
fls 19 e 20 em 17/02/21 Juel

Observações: